



## FUMAS

Data	Placa	Nome	Columbário
15/05/20	51420	NM de Camilly Delmontes Lima	E 05

será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 33, de 25 de ABRIL de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS nº 291-7/2022-1:

Resolve:

Art. 1º - Fica EXTINTA a concessão de terreno para sepultura perpétua registrada às fls. 8052 Liv. Nº 23, placa nº 7435, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro, localizado na quadra nº 45, tendo como concessionária a Sra. Santina Delon Martini, em razão de problemas estruturais.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 48, de 29 DE JULHO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 2.200/2015;

CONSIDERANDO que, em 21 de julho de 2020, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com AGNALDO BATISTA RODRIGUES e SHIRLEY BARBOSA PEREIRA, tendo como objeto o uso – para fins de moradia - precário e remunerado, da área localizada na Rua Lino Pizol, nº 70, Vila Maringá, nesta cidade de Jundiá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face de AGNALDO BATISTA RODRIGUES, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Lino Pizol, nº 70, Vila Maringá, nesta cidade de Jundiá.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Superintendente

### CONVITE - OBRAS Nº 02/22

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de muro de contenção, considerando a elaboração do projeto executivo, em área localizada no Jardim Vitória – Tamoio - Jundiá - SP ABERTURA: às 09h30 do dia 24 de agosto de 2022 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1708 ou disponível grátis no site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) entrar no link “compra aberta” acessar Editais.

Jundiá, 11 de agosto de 2022.  
MARCOS VALENTIM REYNALDO  
Presidente da Comissão de Habilitação  
e Julgamento de Licitação

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 Processo nº 053/2022

OBJETO: a prestação de serviços de locação mensal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de computadores básicos e avançados com Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 64 bits, em português (Brasil) e Software Microsoft Office em português (Brasil), últimas versões, para atender demanda da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do Edital nº 1, de 19 de julho de 2022.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, Bairro Vila Arens, Jundiá/SP – CEP: 13201-650, dia 25 de agosto de 2022 às 09:00hs.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: VITOR SALES  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Consultar o endereço eletrônico [egp.jundiá.sp.gov.br](http://egp.jundiá.sp.gov.br) (acessar link Transparência – Licitações)

### EDITAL Nº 61, de 25 de Julho de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Datas	Placas	Nomes	Columbário
01/06/19	50347	Gelson Jose dos Santos	D 407
02/06/19	50355	Paulo Roberto Pereira Barreto	D 411
04/06/19	50360	Izaías Gomes da Silva	D 413
05/06/19	50361	Nercino Antonio Viana	D 419
05/06/19	50363	Jose Claudio dos Santos	C 22
05/06/19	50364	Ana Maria Rosa Oliveira	C 27
05/06/19	50365	Valeria Ruiz Alves	C 29
06/06/19	50366	Jose Valencio dos Santos	C 38
06/06/19	50367	Amarildo Panzarini	C 43
06/06/19	50368	Alaide Gonzaga da Silva	C 46
08/06/19	50370	Maria Helena M Machado	C 48
09/06/19	50371	Fernanda de Oliveira	C 51
09/06/19	50374	Joviana Gonçalves Zachello	C 62
09/06/19	50375	Jose Roberto Pereira	C 52
09/06/19	50377	Waldemar Pereira	C 71
09/06/19	50379	Lucinda Isabel da Silva	C 79
10/06/19	50380	Sergio Donizete Maria	C 82
10/06/19	50381	Debora Lacerda Videira	C 94
11/06/19	50384	Therézinha Tarajos Guimaraes	C 99
11/06/19	50388	Ryan dos Santos Silva	C 104
13/09/19	50394	Francisca Lopes	C 123
12/06/19	50396	Severino Francisco de Miranda	C 126
13/06/19	50397	Quiteria Ribeiro da Rocha	C 127
13/06/19	50399	Amador Correa	D 66
13/06/19	50400	Oscene Ovilus	C 117
14/06/19	50404	Izabel Purcina da Conceição	C 128
14/06/19	50405	Ana Lucia Silva Santos	C 131
15/06/19	50408	Lourdes Luiz de Souza	C 141
15/06/19	50410	Cecilia Lopes	C 144
16/06/19	50412	Wilton Veloso Fonseca	C 154
18/06/19	50416	Durvalina Modeneze Fonseca	C 184
18/06/19	50419	Jorge Lazaro Florencio	C 189
19/06/19	50425	Maria Guilherme Schimit Dias	C 158
20/06/19	50430	Joelma Vieira Dantas	C 166
20/06/19	50431	Ana Paula Santos	C 167
22/06/19	50436	Josefa Ribeiro Bitencourt	C 188
22/06/19	50437	Adijoval Carvalho Guimaraes	A 367
23/06/19	50439	João Batista	C 189
23/06/19	50441	Mario Cezar de Lima	C 193
24/06/19	50442	Jose Fernandes Leite	C 199
24/06/19	50443	Claudio Avelino da Silva	C 204
24/06/19	50446	Aberdam Fernandes Gomes Junior	C 208
24/06/19	50449	Joelina Rosa da Silva	C 213
26/06/19	50454	David de Almeida	C 212
27/06/19	50458	Desconhecido	D 31
28/06/19	50463	Maria do Carmo Leme	C 214
29/06/19	50467	Alan de Souza Mattos	C 201

### Crianças

Datas	Placas	Nomes	Columbário
04/06/20	51499	NM de Marcia Cristina dos Santos	E 06
07/06/20	51513	NM de Maria Eduarda Cavalcante de Souza	E 07

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

e Contratos – Licitações em Andamento – consultar Pregão Presencial) ou na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, sita na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar, Vila Arens, na cidade Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 15h30.

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** a partir das 9h30 do dia 25 de agosto de 2022.

**SESSÃO DE LANCES:** O início da sessão de lances se dará 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Outros detalhes do procedimento que está sendo publicado nesta edição poderão ser obtidos junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 15:30 horas.

**CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

**Processo nº 058/2022**

**Empenhos nº 087/2022**

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratado:** VRRLL INFORMÁTICA LTDA

(CNPJ 09.245.959/0001-61).

**Objeto:** Compra de nobreak 1500va Bivolt

**Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**  
Diretora-Presidente

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****ATO NORMATIVO FMJ- 13/2022, de 10/08/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.697 de 13 de dezembro de 2021 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021.

**RESOLVE,**

Artigo 1º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

<b>CÓDIGO:</b>	<b>VALOR:</b>
51.01.12.364.0197.8.511 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois ( 10/08/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois ( 10/08/2022 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 150/2022, de 10/08/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO:**  
a) o interesse público da FMJ em adequar a sua realidade organizacional, a fim de promover uma atualização e modernização da sua estrutura interna, para atingir as suas finalidades com mais eficiência, assim como já fizeram demais órgãos da Administração Direta e demais entidades da Administração. Indireta do Município de Jundiaí;

b) a necessidade de atualização dos trabalhos finalizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 022/2018, de 23/02/2018;

c) as recentes e futuras ampliações das áreas físicas das Unidades da FMJ utilizadas para ensino, pesquisa e assistência;

d) as necessidades administrativas e estruturais levantadas pelo Núcleo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

de Apoio à Gestão e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da FMJ, que demandam ações com vistas à incorporação de novas tecnologias;

e) a possibilidade jurídica de extensão da carga horária, a grande experiência em planejamento e gestão pública, bem como a disposição de oferecer desenvolvimento para uma nova proposta de estrutura organizacional administrativa de cargos e remunerações, contendo uma simplificação de procedimentos e de normas como medida de desburocratização, sem ferir os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Prorrogar, até 31/12/2022, a ampliação da carga horária da **Drª TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva, para **30 (trinta) horas semanais**, para coordenar o desenvolvimento de um novo organograma Institucional, contendo uma nova proposta de estrutura organizacional administrativa, no âmbito desta Autarquia.

Artigo 2º - A coordenação do trabalho referido no artigo 1º, terá ainda por função proceder com um estudo e avaliação dos atuais cargos existentes e as respectivas remunerações, bem como o levantamento da necessidade de criação e/ou modificação de cargos para atender não só alguns preceitos legais já suscitados pelo TCESP, como também para tornar esta Instituição mais eficiente, transparente e moderna.

Artigo 3º - Para efetivação das funções ora designadas, a coordenadora dos trabalhos procederá com reuniões com setores interessados bem como contará com apoio técnico, em especial, da Coordenação de Graduação, da Pós-Graduação; do NAPEX (Núcleo de Apoio a Extensão); da Assessoria Jurídica; da Gerência de Administração e da Secretaria Executiva.

Artigo 4º - A conclusão do estudo dar-se-á na forma de apresentação de um relatório à Diretoria da FMJ.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 51/2021 FIRMADO EM 03/11/2021**

**Contrato nº 51/2021**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** LENIANE MOSCA

**Objeto da Contratação:** Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica (não exclusiva de EPP/ME em face da natureza dos serviços), para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa, por prazo determinado, para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** prorrogada por 06 (seis) meses.

**Valor global da prorrogação:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

**Assinatura:** 02/08/2022

**Término:** 01/02/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 17/2022 FIRMADO EM 25/05/2022**

**Contrato nº 17/2022**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI EPP

**Objeto:** Execução de obras de reforma na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550 e na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440, sob o regime de execução global por empreitada, com fornecimento de mão de obra e material.

**Valor Global com acréscimo:** O valor global passa a ser de R\$ 324.594,60 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 15.854,24 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) equivalente a 5,14% do contrato original.

**Fundamento Legal:** De acordo com o art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Da Ratificação:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**Assinatura:** 11/08/2022

**Término:** 26/09/2022